



**PREGÃO PRESENCIAL n. 03/2017 – PROCESSO n.º 06/2017**

**EDITAL**

*Sob a regência da Lei de Licitações n. 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94*

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET			
PROCESSO LICITATÓRIO n. 03/2017		PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2017	
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DURANTE O ANO DE 2017</b> , visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de João Ramalho.			
Razão Social			
CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Numero	Bairro
Cidade		Estado	CEP
E-mail			
Telefone		Fax	
Pessoa para contato			

Recebemos, através de acesso a página [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br) nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

**MODALIDADE:** ..... Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2017  
**PROCESSO nº** ..... 06/2017  
**DATA DA REALIZAÇÃO:**..... 03/04/2017 – 09:00 HORAS  
**LOCAL:** ..... Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal

**OBJETO:** ..... **Seleção e contratação de empresa do ramo legalmente constituída para Fornecimento Fracionado de Material de Expediente, tudo em conformidade com as especificações constantes do anexo I, Folheto Descritivo. (LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)**

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de João Ramalho, com sede à Rua Benedito Soares Marcondes nº 300 – Centro – João Ramalho Sp, através do seu Prefeito Municipal o senhor **WAGNER MATHIAS**, portador da cédula de identidade nº 34.624.004 e CPF. 282.915.348-02 torna público que encontra-se aberta, nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) para Registro de Preços nº 007/2014**, do tipo **MENOR PREÇO – por Item** - Processo nº 018/2.014, objetivando a Seleção e Contratação de empresa do ramo, legalmente constituída para o fornecimento de Material de Expediente, a serem destinadas a diversos setores.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal, localizada à rua Benedito Soares Marcondes nº 300, em João Ramalho Sp, iniciando-se no dia 03/04/2017, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **seleção e contratação de empresa do ramo legalmente constituída para fornecimento fracionado de Material de Expediente, destinadas a diversos setores**, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o presente Edital.

### II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - A licitante que preencha os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido no inciso I do artigo 45 da lei citada, deverá declarar sua condição de **(ME) ou (EPP)** conforme anexo VII, parte integrante deste Edital.

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-000  
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313 - E-mail: [licitacaojr@joaoramalho.sp.gov.br](mailto:licitacaojr@joaoramalho.sp.gov.br)  
Site: [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

### III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de proprietário ou sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

b) tratando-se de representante, a declaração, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal deverá identificar-se no ato do credenciamento exibindo documento oficial de identificação.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão Social da proponente

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

SETOR DE LICITAÇÕES

Envelope nº 1 - Proposta - Pregão Presencial nº 007/2014



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

Razão Social da Proponente

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

SETOR DE LICITAÇÕES

Envelope nº 2 - Habilitação - Pregão Presencial nº 007/2014

### V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da proponente;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – anexo a este Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, e valor total da proposta em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

f) A fim de assegurar a qualidade dos produtos a serem ofertados no presente certame, os mesmos deverão atender obrigatoriamente as especificações contidas no anexo I "Folheto Descritivo".

3 - Não será admitida cotação em quantidade inferior ao previsto neste Edital.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; (*Inciso II – art. 28 LF 8.666/93*)
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; (*Inciso III – art. 28 LF 8.666/93*)
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem; (*Inciso III – art. 28 LF 8.666/93*)
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; (*Inciso IV – art. 28 LF 8.666/93*)
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir. (*Inciso V – art. 28 LF 8.666/93*)

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 1.3 – REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
  - Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
  - Fazenda Estadual: relativo ao ICMS da sede do Licitante; será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).
  - Fazenda Municipal: referente aos tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

c) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) com data de expedição não **1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

### 1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto ora licitado. (art. 30 – II e § 4º - LF. 8.666/93)

### 1.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998**

b) **Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração pública.**

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos;

2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

**CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03**

***www.joaoramalho.sp.gov.br***

2.2 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, salvo aqueles não constantes do próprio Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de João Ramalho, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº 8.666/93.

### **3 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

3.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

3.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão julgadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3.3 - Foi estabelecido uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos da legislação vigente

3.3.4 - Caso não haja nenhum proponente para as cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, os itens reservados, serão abertos à ampla participação, objetivando a contratação dos respectivos itens.

3.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

3.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

3.5.2. – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

3.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (Um centavo), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço unitário de cada item.

3.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

3.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

3.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

3.8.2 - Se houver empate dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela primeira poderá exercer a preferência em apresentar nova proposta.

3.8.3 - O exercício do direito de preferência somente será apresentada se a melhor proposta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

3.8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual cujas propostas se encontre conforme subitem 7.8.1 do presente edital.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e não configurado a hipótese prevista no subitem 7.8.1, será declarada a melhor oferta, a proposta originalmente vencedora da fase de lances.

3.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

3.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

3.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

3.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

3.11.1 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

3.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante à condições habilitatórias estipuladas neste edital.

3.12.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

3.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

3.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

3.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

3.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

3.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

### **4 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

4.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

4.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

4.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.6 – A adjudicação será feita por *item*.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

4.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

4.7.1 – Somente serão válidas razões de recurso, bem como os documentos originais protocolados e devidamente assinados por seus representantes, na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho, na Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 – Centro – João Ramalho-SP, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

4.7.2 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões de recurso

### **5 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

### **6 - DAS CONTRATAÇÕES**

6.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

6.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.3 - Quando da necessidade de contratação, a Prefeitura Municipal, consultará o Setor de Compras e Licitações para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.4 - Com as informações do Setor de Compras e Licitações, será convocado o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

6.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

6.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

6.7 - O fornecedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

### **7 – DAS SOLICITAÇÕES, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

7.1 O objeto da presente licitação deverá ser fornecido parceladamente de acordo com a necessidade e solicitação do Setor competente.

7.2 O material de expediente, será solicitado, durante o período de vigência contratual, através de telefone ou e-mail e mediante emissão de requisição do setor de compras;

7.3 Após requisição da contratante, a contratada terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, para efetuar o fornecimento da mercadoria solicitada.

7.4 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.5 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.5.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de três dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.6 A entrega do objeto da presente licitação, deverá ser efetuada na Cozinha Piloto Municipal, Rua Correia de Menezes, nº 265, em João Ramalho-SP. Serão entregues na Segunda, Quarta e Quinta Feira.

7.7 O presente edital está vinculado à proposta da CONTRATADA e ao processo nº **07/2017**.

7.8 O avençado não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

7.9 Em nenhuma hipótese será admitido o atraso no fornecimento do objeto contratado.

7.10 A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado e:

a) Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos;

7.11 O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017, com início a partir de sua assinatura.

### **8 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-000

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313 - E-mail: [licitacaojr@joaoramalho.sp.gov.br](mailto:licitacaojr@joaoramalho.sp.gov.br)

Site: [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

**CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03**

**[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)**

8.1. – Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) devidamente atestada(s) pelo Setor Competente.

8.2. – A Prefeitura Municipal de João Ramalho efetuará o pagamento através de depósito em conta da Contratada, devendo a firma proponente indicar o número de sua conta bancária, agência e banco correspondente.

8.3. – Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será atualizado, da data de vencimento à do efetivo pagamento, pela variação da TR – Taxa referencial, calculada pro rata die.

### **9 – DA ATUALIZAÇÃO/REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

9.1. – O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1 - Considerando que os preços dos itens podem sofrer alterações tanto para mais quanto para menos, obriga-se a contratada a informar no caso de redução do preço, de modo a evitar prejuízos a Administração Pública.

### **10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

10.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

10.3.1. – advertência;

10.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

10.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 14.3.3 desta Cláusula.

10.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 14.3, subitens 14.3.1, 14.3.2 e 14.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

10.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 14.3, subitem 14.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.4 – O atraso injustificado no fornecimento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86, da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 11.3.1 deste Edital;

10.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 14.3 e subitens deste Edital.

10.6 – As sanções previstas nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e subitens poderão ser aplicados cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## **11 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

11.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

11.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho, sito na Rua Benedito Soares Marcondes, nº. 300, Centro, João Ramalho/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

11.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

11.2.1 – somente serão válidos os documentos originais, os quais deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho, sito na Rua Benedito Soares Marcondes, nº. 300, Centro, João Ramalho/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

11.2.4 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

12.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

12.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação na imprensa oficial e no Átrio da Prefeitura Municipal de João Ramalho.

12.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação imprensa oficial.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

**CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03**

***www.joaoramalho.sp.gov.br***

12.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

12.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.8 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

12.9 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de João Ramalho, sito na Rua Benedito Soares Marcondes, nº. 300, Centro, João Ramalho/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, telefax (18) 3998-1107.

João Ramalho-SP, 09 de Março de 2017.

**WAGNER MATHIAS**

Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

## ANEXO - I

**OBJETO :** Registro de Preços para futuras aquisições de material de expediente

Descrição – COTA	Quant.	Média	Total
Agenda 2017, Capa em Couro Sintético Preta/Marron, 01 (um) Dia por Página Exceto Sábado e Domingo, com Horário nas Pautas das 07:00 às 21:00 Horas e Índice Telefônico	16	24,95	399,2
Agenda Grande 2017, formato: aproximadamente 20x27,5cm, tipo caderno universitário	2	41,75	83,5
Almofada para Carimbo, Material Caixa Plástico, tampa em lata, Material Almofada Esponja Absorvente Revestida de Tecido, Cores Diversas, Tipo Entintada, Comprimento aproximado 7 Cm, Largura 10 Cm	8	17,07	136,56
Apontador com Depósito	13	1,31	17,03
Pasta Arquivo Morto Amarela	50	2,45	122,5
Alfinete com Cabeça Colorida com 100 unidades	12	5,31	63,72
Bateria CR2032 3v Blister com 5 unidades	15	8,26	123,9
Borracha Branca nº 40, caixa com 40 unidades	15	16,86	252,9
Bloco de Anotações Fluorescente	129	18,81	2426,49
Bloco Autoadesivo, Medinda Aproximada 38x50mm, Colorido	132	4,78	630,96
Bloco Autoadesivo para Anotações 76mm Colorido	135	10,78	1455,3
Cd Virgem - 700mg - 80 minutos	2	1,15	2,3
Caderno Capa Dura Espiral 01 Matéria Grande	4	7,62	30,48
Caderno Capa Dura Espiral 10 Matérias	11	13,2	145,2
Caderno Capa Dura Espiral 1/4 Formato 14cm X 20cm com 96 Folhas	7	6,28	43,96
Caderno Grande de Brochura Capa Dura 96 Folhas	13	7,71	100,23
Caderno Pequeno de Brochura Capa Dura 96 Folhas	13	4,93	64,09
Cola Bastão 20gr	14	3,6	50,4
Caneta Hidrocor Estojo 06 Cores	1	2,83	2,83
Calculadora de Bolso 8 Dígitos	10	12,25	122,5
Caneta Esferográfica, Ponta 1.0 mm, Cristal, Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, Diversas Cores. Tipo BIC	1215	0,93	1.129,95
Caneta para Retroprojeto 2.0, Tinta Permanente, Varias Cores	8	3,93	31,44
Caneta Marca Texto Fluorescente Várias Cores	40	1,92	76,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

Caneta tinta permanente 1.0 mm Varias Cores	1	5,13	5,13
Corretivo Líquido 18ml, Não Tóxico	28	1,82	50,96
Cola Branca Liquida, Não tóxica, lavável. Embalagem de 90g	23	2,11	48,53
Clips Galvanizado em Aço inox Niquelado, Embalagem com 500 Gramas, Vários Tamanhos	32	11,87	48,53
Envelope em Papel Kraft 24x34cm	837	0,41	379,84
Envelope em Papel Kraft 24x36cm	850	0,43	343,17
Envelope Ouro 38cmx25cm	1062	0,50	365,50
Envelope Ouro 20cmx28cm	375	0,39	531,00
Elástico nº 18, Látex Amarelo, Pacote c/100g	4	12,28	146,25
Estilete com Lâmina de 18mm	3	2,20	49,12
Etiqueta Adesiva A4 Folha Inteira, Caixa com 100 folhas	11	69,33	6,60
Extrator de Grampos Tipo Espátula	5	2,01	762,63
Fita Adesiva Transparente 18mmx50m	42	2,55	10,05
Fita Adesiva Transparente 12mmx30m	42	1,46	107,10
Fita Adesiva Transparente 45mmx45m	54	3,06	61,32
Fita Crepe 18mmx50m	283	3,83	165,24
Grampeador de Mesa 26/6, para no mínimo 25 folhas	16	29,02	1.083,89
Grampo 26/6, galvanizado, Caixa com 5.000 unidades	30	5,42	464,32
Grampo Trilho em Metal 80mm, caixa com 50 Jogos	23	12,20	162,60
Lápis Preto nº 2, Formato Sextavado ou redondo, grafite resistente, escuro e macio	694	0,61	280,60
Lapiseira nº 0,5, com refil	2	3,91	423,34
Lápis de cor longo com 12 cores	1	7,77	7,82
Livro Ata com 100 Folhas	7	14,00	15,54
Livro Ponto, Capa Dura, com 100 folhas	2	21,47	98,00
Marcador de Página em Plástico Colorido	10	9,10	42,94
Molha Dedo em Pasta 12g	4	4,00	91,00
Papel Carbono Filme Size A4 Diversas Cores Caixa com 100 Folhas	9	61,22	16,00
Pasta Catálogo Preta com 50 Envelopes Plásticos	27	13,40	550,98
Pasta Classificadora em Cartolina 480 g/m <sup>2</sup> , Lombo Regulável, com trilho alongado em plástico, cor azul	134	6,50	361,80
Papel Fotográfico A4, brilhante, pacote com 50 folhas	1	33,05	871,00
Papel cartão vermelho	50	1,05	33,05
Pasta L A4 Cores Diversas	140	0,97	52,50
Pasta L Ofício Diversas Cores	49	1,13	135,80
Pasta Sanfonada Duplicata 12 Divisórias Cristal	14	20,70	55,37
Pasta Suspensa Plastificada Marmorizada	877	2,62	289,80
Pasta Plástica com Aba e Elástico Ofício. Cor Cristal	15	31,50	2.297,74
Pasta Plástica Ofício com Aba e Elástico Alta 15mm	8	3,46	472,50
Pasta Plástica Ofício com grampo trilho de plástico	5	6,66	27,68



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

Perfurador de Papel Grande, metal ferro fundido, para 60 Folhas	11	69,48	33,30
Papel Sulfite A4, branco, 75 gramas, Pacote com 500 Folhas	1027	20,92	764,28
Pasta poliondas 5cm, com abas e elástico	2	4,62	21.484,84
Prancheta em Poliestireno tamanho Ofício	1	16,20	16,20
Papel Sulfite A4 90g, Branco, Pacote com 500 Folhas	3	32,03	96,09
Pasta Registrado A-Z Ofício	21	12,56	263,76
Percevejo Lotanado cor Dourada, Caixa com 100 unidades.	9	10,35	93,15
Pincel Atômico 4.0mm Cores Diversas	41	3,18	130,38
Porta lápis, cliques e lembretes	2	14,62	29,24
Régua em Poliestireno 20cm	10	1,40	14,00
Régua em Poliestireno 30cm	24	1,61	38,64
Tesoura Escolar Pequena, Sem Ponta, Aço Inoxidável, Cabo em Polipropileno.	53	3,78	200,34
Tesoura Grande	25	10,90	272,50
Tinta para Carimbo Frasco com 40ml Diversas Cores	8	6,03	48,24
<b>Total</b>			

Descrição	Quant.	Média	Total
Agenda 2017, Capa em Couro Sintético Preta/Marron, 01 (um) Dia por Página Exceto Sábado e Domingo, com Horário nas Pautas das 07:00 às 21:00 Horas e Índice Telefônico	48	24,95	1197,6
Agenda Grande 2017, formato: aproximadamente 20x27,5cm, tipo caderno universitário	8	41,75	334
Almofada para Carimbo, Material Caixa Plástico, tampa em lata, Material Almofada Esponja Absorvente Revestida de Tecido, Cores Diversas, Tipo Entintada, Comprimento aproximado 7 Cm, Largura 10 Cm	25	17,07	426,75
Apontador com Depósito	42	1,31	55,02
Pasta Arquivo Morto Amarela	150	2,45	367,5
Alfinete com Cabeça Colorida com 100 unidades	38	5,31	201,78
Bateria CR2032 3v Blister com 5 unidades	45	8,26	371,7
Borracha Branca nº 40, caixa com 40 unidades	48	16,86	809,28
Bloco de Anotações Fluorescente	388	18,81	2426,49
Bloco Autoadesivo, Medinda Aproximada 38x50mm, Colorido	398	4,78	1854,64
Bloco Autoadesivo para Anotações 76mm Colorido	405	10,78	4365,9
Cd Virgem - 700mg - 80 minutos	8	1,15	9,2
Caderno Capa Dura Espiral 01 Matéria Grande	14	7,62	106,68
Caderno Capa Dura Espiral 10 Matérias	34	13,2	448,8
Caderno Capa Dura Espiral 1/4 Formato 14cm X 20cm com 96 Folhas	23	6,28	144,44
Caderno Grande de Brochura Capa Dura 96 Folhas	39	7,71	300,69



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

Caderno Pequeno de Brochura Capa Dura 96 Folhas	39	4,93	192,27
Cola Bastão 20gr	45	3,6	162
Caneta Hidrocor Estojo 30 Cores	2	32,5	65
Caneta Hidrocor Estojo 06 Cores	5	2,83	14,15
Calculadora de Bolso 8 Dígitos	32	12,25	392
Calculadora de Mesa 12 Dígitos, sem Bobina	2	27,25	54,5
Caneta Esferográfica, Ponta 1.0 mm, Cristal, Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, Diversas Cores. Tipo BIC	3645	0,93	3389,85
Caneta para Retroprojeto 2.0, Tinta Permanente, Varias Cores	24	3,93	94,32
Caneta Marca Texto Fluorescente Várias Cores	123	1,92	236,16
Caneta tinta permanente 1.0 mm Varias Cores	3	5,13	20,52
Corretivo Líquido 18ml, Não Tóxico	84	1,82	152,88
Cola Branca Liquida, Não tóxica, lavável. Embalagem de 90g	72	2,11	151,92
Clips Galvanizado em Aço inox Niquelado, Embalagem com 500 Gramas, Vários Tamanhos	96	11,87	1139,52
Envelope em Papel Kraft 24x34cm	2513	0,41	1030,33
Envelope em Papel Kraft 24x36cm	2550	0,43	1096,5
Envelope Ouro 38cmx25cm	3188	0,5	1594
Envelope Ouro 20cmx28cm	1125	0,39	438,75
Elástico nº 18, Látex Amarelo, Pacote c/100g	12	12,28	147,36
Estilete com Lâmina de 18mm	11	2,2	24,2
Etiqueta Adesiva A4 Folha Inteira, Caixa com 100 folhas	34	69,33	2357,22
Extrator de Grampos Tipo Espátula	17	2,01	34,17
Fita Adesiva Transparente 18mmx50m	126	2,55	321,3
Fita Adesiva Transparente 12mmx30m	126	1,46	183,96
Fita Adesiva Transparente 45mmx45m	164	3,06	501,84
Fita Crepe 18mmx50m	849	3,83	3251,67
Grampeador de Mesa 26/6, para no mínimo 25 folhas	49	29,02	1421,98
Grampo 26/6, galvanizado, Caixa com 5.000 unidades	91	5,42	493,22
Grampo Trilho em Metal 80mm, caixa com 50 Jogos	72	12,2	878,4
Lápis Preto nº 2, Formato Sextavado ou redondo, grafite resistente, escuro e macio	2082	0,61	1270,02
Lápis de cor longo 24 cores	2	17,1	34,2
Lapiseira nº 0,5, com refil	8	3,91	31,28
Lápis de cor longo com 12 cores	5	7,77	46,62
Livro Ata com 100 Folhas	21	14	294
Livro Ponto, Capa Dura, com 100 folhas	8	21,47	171,76
Marcador de Página em Plástico Colorido	31	9,1	282,1
Molha Dedo em Pasta 12g	13	4	52
Papel Carbono Filme Size A4 Diversas Cores Caixa com 100 Folhas	28	61,22	1714,16
Pasta Catálogo Preta com 50 Envelopes Plásticos	83	13,4	1112,2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

Pasta Classificadora em Cartolina 480 g/m <sup>2</sup> , Lombo Regulável, com trilho alongado em plástico, cor azul	404	6,5	2626
Papel Fotográfico A4, brilhante, pacote com 50 folhas	4	33,05	132,2
Papel cartão vermelho	150	1,05	157,5
Papel contact transparente, rolo com 25 metros	2	88,95	0
Pasta L A4 Cores Diversas	420	0,97	407,4
Pasta L Ofício Diversas Cores	148	1,13	167,24
Pasta Sanfonada Duplicata 12 Divisórias Cristal	42	20,7	869,4
Pasta Suspensa Plástica Marmorizada	2633	2,62	6898,46
Pasta Plástica com Aba e Elástico Ofício. Cor Cristal	47	31,5	1480,5
Pasta Plástica Ofício com Aba e Elástico Alta 15mm	24	3,46	83,04
Pasta Plástica Ofício com grampo trilho de plástico	15	6,66	99,9
Perfurador de Papel Grande, metal ferro fundido, para 60 Folhas	36	69,48	2501,28
Papel Sulfite A4, branco, 75 gramas, Pacote com 500 Folhas	3083	20,92	64496,36
Pasta poliondas 5cm, com abas e elástico	8	4,62	36,96
Prancheta em Poliestireno tamanho Ofício	4	16,2	64,8
Papel Sulfite A4 90g, Branco, Pacote com 500 Folhas	11	32,03	352,33
Papel Sulfite Ofício n°2, Branco, pacote com 500 folhas	2	31,77	63,54
Pasta Registrado A-Z Ofício	63	12,56	791,28
Percevejo Lotanado cor Dourada, Caixa com 100 unidades.	27	10,35	279,45
Pincel Atômico 4.0mm Cores Diversas	123	3,18	391,14
Porta lápis, cliques e lembretes	6	14,62	87,72
Régua em Poliestireno 20cm	30	1,4	42
Régua em Poliestireno 30cm	74	1,61	119,14
Tesoura Escolar Pequena, Sem Ponta, Aço Inoxidável, Cabo em Polipropileno.	162	3,78	612,36
Tesoura Grande	78	10,9	850,2
Tesoura para Picotar	3	61,95	185,85
Tinta para Carimbo Frasco com 40ml Diversas Cores	26	6,03	156,78
<b>Total</b>			<b>R\$ 122.221,60</b>

### **OBSERVAÇÃO** :-

1. A proponente vencedora do certame deverá fornecer o objeto da presente licitação de forma fracionada, conforme requisição da contratante.
2. Para cada fornecimento deverá ser emitido uma requisição de fornecimento que contenha, além das informações normais : o nome do setor atendido, conforme requisição.
3. O vencedor da licitação deverá entregar o objeto da presente licitação à prefeitura municipal diretamente na cozinha piloto municipal, na Rua Correia de Menezes, nº 265 e será acompanhada por um funcionário especialmente designado.

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-000  
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313 - E-mail: [licitacaojr@joaoramalho.sp.gov.br](mailto:licitacaojr@joaoramalho.sp.gov.br)  
Site: [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

**CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03**

***[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)***

4. Só poderão participar da disputa pelo item 2 (dois) as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, sendo que trata-se de cota de até 25% do objeto, em atendimento ao art. 48, III da Lei Complementar 147/14.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

**CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03**

***www.joaoramalho.sp.gov.br***

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

**DECLARAÇÃO**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

**Processo Licitatório nº. \_\_\_/2017**

**Pregão Presencial nº. \_\_\_/2017**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº \_\_ \_\_, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

Processo Licitatório nº. \_\_\_/2017  
Pregão Presencial nº. \_\_\_/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Processo Licitatório nº. \_\_\_/2017

Pregão Presencial nº. \_\_\_/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Processo Licitatório nº. \_\_\_/2017

Pregão Presencial nº. \_\_\_/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como \_\_\_\_\_ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

### ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data.

À Prefeitura do Município de João Ramalho  
Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_/2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é **registro de preços para futuras aquisições de material de expediente**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo descrito:

Descrição – COTA	Quant.	Média	Total
Agenda 2017, Capa em Couro Sintético Preta/Marron, 01 (um) Dia por Página Exceto Sábado e Domingo, com Horário nas Pautas das 07:00 às 21:00 Horas e Índice Telefônico	16		
Agenda Grande 2017, formato: aproximadamente 20x27,5cm, tipo caderno universitário	2		
Almofada para Carimbo, Material Caixa Plástico, tampa em lata, Material Almofada Esponja Absorvente Revestida de Tecido, Cores Diversas, Tipo Entintada, Comprimento aproximado 7 Cm, Largura 10 Cm	8		
Apontador com Depósito	13		
Pasta Arquivo Morto Amarela	50		
Alfinete com Cabeça Colorida com 100 unidades	12		
Bateria CR2032 3v Blister com 5 unidades	15		
Borracha Branca nº 40, caixa com 40 unidades	15		
Bloco de Anotações Fluorescente	129		
Bloco Autoadesivo, Medinda Aproximada 38x50mm, Colorido	132		
Bloco Autoadesivo para Anotações 76mm Colorido	135		
Cd Virgem - 700mg - 80 minutos	2		
Caderno Capa Dura Espiral 01 Matéria Grande	4		
Caderno Capa Dura Espiral 10 Matérias	11		
Caderno Capa Dura Espiral 1/4 Formato 14cm X 20cm com 96 Folhas	7		
Caderno Grande de Brochura Capa Dura 96 Folhas	13		
Caderno Pequeno de Brochura Capa Dura 96 Folhas	13		
Cola Bastão 20gr	14		
Caneta Hidrocor Estojo 06 Cores	1		
Calculadora de Bolso 8 Dígitos	10		
Caneta Esferográfica, Ponta 1.0 mm, Cristal, Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, Diversas Cores. Tipo BIC	1215		
Caneta para Retroprojeto 2.0, Tinta Permanente, Varias Cores	8		
Caneta Marca Texto Fluorescente Várias Cores	40		
Caneta tinta permanente 1.0 mm Varias Cores	1		
Corretivo Líquido 18ml, Não Tóxico	28		
Cola Branca Liquida, Não tóxica, lavável. Embalagem de 90g	23		
Clips Galvanizado em Aço inox Niquelado, Embalagem com 500 Gramas, Vários Tamanhos	32		
Envelope em Papel Kraft 24x34cm	837		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

Envelope em Papel Kraft 24x36cm	850		
Envelope Ouro 38cmx25cm	1062		
Envelope Ouro 20cmx28cm	375		
Elástico nº 18, Látex Amarelo, Pacote c/100g	4		
Estilete com Lâmina de 18mm	3		
Etiqueta Adesiva A4 Folha Inteira, Caixa com 100 folhas	11		
Extrator de Grampos Tipo Espátula	5		
Fita Adesiva Transparente 18mmx50m	42		
Fita Adesiva Transparente 12mmx30m	42		
Fita Adesiva Transparente 45mmx45m	54		
Fita Crepe 18mmx50m	283		
Grampeador de Mesa 26/6, para no mínimo 25 folhas	16		
Grampo 26/6, galvanizado, Caixa com 5.000 unidades	30		
Grampo Trilho em Metal 80mm, caixa com 50 Jogos	23		
Lápis Preto nº 2, Formato Sextavado ou redondo, grafite resistente, escuro e macio	694		
Lapiseira nº 0,5, com refil	2		
Lápis de cor longo com 12 cores	1		
Livro Ata com 100 Folhas	7		
Livro Ponto, Capa Dura, com 100 folhas	2		
Marcador de Página em Plástico Colorido	10		
Molha Dedo em Pasta 12g	4		
Papel Carbono Filme Size A4 Diversas Cores Caixa com 100 Folhas	9		
Pasta Catálogo Preta com 50 Envelopes Plásticos	27		
Pasta Classificadora em Cartolina 480 g/m <sup>2</sup> , Lombo Regulável, com trilho alongado em plástico, cor azul	134		
Papel Fotográfico A4, brilhante, pacote com 50 folhas	1		
Papel cartão vermelho	50		
Pasta L A4 Cores Diversas	140		
Pasta L Ofício Diversas Cores	49		
Pasta Sanfonada Duplicata 12 Divisórias Cristal	14		
Pasta Suspensa Plástica Marmorizada	877		
Pasta Plástica com Aba e Elástico Ofício. Cor Cristal	15		
Pasta Plástica Ofício com Aba e Elástico Alta 15mm	8		
Pasta Plástica Ofício com grampo trilho de plástico	5		
Perfurador de Papel Grande, metal ferro fundido, para 60 Folhas	11		
Papel Sulfite A4, branco, 75 gramas, Pacote com 500 Folhas	1027		
Pasta poliondas 5cm, com abas e elástico	2		
Prancheta em Poliestireno tamanho Ofício	1		
Papel Sulfite A4 90g, Branco, Pacote com 500 Folhas	3		
Pasta Registrado A-Z Ofício	21		
Percevejo Lotado cor Dourada, Caixa com 100 unidades.	9		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

Pincel Atômico 4.0mm Cores Diversas	41		
Porta lápis, cliques e lembretes	2		
Régua em Poliestireno 20cm	10		
Régua em Poliestireno 30cm	24		
Tesoura Escolar Pequena, Sem Ponta, Aço Inoxidável, Cabo em Polipropileno.	53		
Tesoura Grande	25		
Tinta para Carimbo Frasco com 40ml Diversas Cores	8		
		<b>Total</b>	<b>R\$</b>

Descrição	Quant.	Média	Total
Agenda 2017, Capa em Couro Sintético Preta/Marron, 01 (um) Dia por Página Exceto Sábado e Domingo, com Horário nas Pautas das 07:00 às 21:00 Horas e Índice Telefônico	48		
Agenda Grande 2017, formato: aproximadamente 20x27,5cm, tipo caderno universitário	8		
Almofada para Carimbo, Material Caixa Plástico, tampa em lata, Material Almofada Esponja Absorvente Revestida de Tecido, Cores Diversas, Tipo Entintada, Comprimento aproximado 7 Cm, Largura 10 Cm	25		
Apontador com Depósito	42		
Pasta Arquivo Morto Amarela	150		
Alfinete com Cabeça Colorida com 100 unidades	38		
Bateria CR2032 3v Blister com 5 unidades	45		
Borracha Branca nº 40, caixa com 40 unidades	48		
Bloco de Anotações Fluorescente	388		
Bloco Autoadesivo, Medinda Aproximada 38x50mm, Colorido	398		
Bloco Autoadesivo para Anotações 76mm Colorido	405		
Cd Virgem - 700mg - 80 minutos	8		
Caderno Capa Dura Espiral 01 Matéria Grande	14		
Caderno Capa Dura Espiral 10 Matérias	34		
Caderno Capa Dura Espiral 1/4 Formato 14cm X 20cm com 96 Folhas	23		
Caderno Grande de Brochura Capa Dura 96 Folhas	39		
Caderno Pequeno de Brochura Capa Dura 96 Folhas	39		
Cola Bastão 20gr	45		
Caneta Hidrocor Estojo 30 Cores	2		
Caneta Hidrocor Estojo 06 Cores	5		
Calculadora de Bolso 8 Dígitos	32		
Calculadora de Mesa 12 Dígitos, sem Bobina	2		
Caneta Esferográfica, Ponta 1.0 mm, Cristal, Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, Diversas Cores. Tipo BIC	3645		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

Caneta para Retroprojektor 2.0, Tinta Permanente, Varias Cores	24		
Caneta Marca Texto Fluorescente Várias Cores	123		
Caneta tinta permanente 1.0 mm Varias Cores	3		
Corretivo Líquido 18ml, Não Tóxico	84		
Cola Branca Liquida, Não tóxica, lavável. Embalagem de 90g	72		
Clips Galvanizado em Aço inox Niquelado, Embalagem com 500 Gramas, Vários Tamanhos	96		
Envelope em Papel Kraft 24x34cm	2513		
Envelope em Papel Kraft 24x36cm	2550		
Envelope Ouro 38cmx25cm	3188		
Envelope Ouro 20cmx28cm	1125		
Elástico nº 18, Látex Amarelo, Pacote c/100g	12		
Estilete com Lâmina de 18mm	11		
Etiqueta Adesiva A4 Folha Inteira, Caixa com 100 folhas	34		
Extrator de Grampos Tipo Espátula	17		
Fita Adesiva Transparente 18mmx50m	126		
Fita Adesiva Transparente 12mmx30m	126		
Fita Adesiva Transparente 45mmx45m	164		
Fita Crepe 18mmx50m	849		
Grampeador de Mesa 26/6, para no mínimo 25 folhas	49		
Grampo 26/6, galvanizado, Caixa com 5.000 unidades	91		
Grampo Trilho em Metal 80mm, caixa com 50 Jogos	72		
Lápis Preto nº 2, Formato Sextavado ou redondo, grafite resistente, escuro e macio	2082		
Lápis de cor longo 24 cores	2		
Lapiseira nº 0,5, com refil	8		
Lápis de cor longo com 12 cores	5		
Livro Ata com 100 Folhas	21		
Livro Ponto, Capa Dura, com 100 folhas	8		
Marcador de Página em Plástico Colorido	31		
Molha Dedo em Pasta 12g	13		
Papel Carbono Filme Size A4 Diversas Cores Caixa com 100 Folhas	28		
Pasta Catálogo Preta com 50 Envelopes Plásticos	83		
Pasta Classificadora em Cartolina 480 g/m <sup>2</sup> , Lombo Regulável, com trilho alongado em plástico, cor azul	404		
Papel Fotográfico A4, brilhante, pacote com 50 folhas	4		
Papel cartão vermelho	150		
Papel contact transparente, rolo com 25 metros	2		
Pasta L A4 Cores Diversas	420		
Pasta L Ofício Diversas Cores	148		
Pasta Sanfonada Duplicata 12 Divisórias Cristal	42		
Pasta Suspensa Plastificada Marmorizada	2633		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

Pasta Plástica com Aba e Elástico Ofício. Cor Cristal	47		
Pasta Plástica Ofício com Aba e Elástico Alta 15mm	24		
Pasta Plástica Ofício com grampo trilho de plástico	15		
Perfurador de Papel Grande, metal ferro fundido, para 60 Folhas	36		
Papel Sulfite A4, branco, 75 gramas, Pacote com 500 Folhas	3083		
Pasta poliondas 5cm, com abas e elástico	8		
Prancheta em Poliestireno tamanho Ofício	4		
Papel Sulfite A4 90g, Branco, Pacote com 500 Folhas	11		
Papel Sulfite Ofício nº2, Branco, pacote com 500 folhas	2		
Pasta Registrado A-Z Ofício	63		
Percevejo Lotanado cor Dourada, Caixa com 100 unidades.	27		
Pincel Atômico 4.0mm Cores Diversas	123		
Porta lápis, cliques e lembretes	6		
Régua em Poliestireno 20cm	30		
Régua em Poliestireno 30cm	74		
Tesoura Escolar Pequena, Sem Ponta, Aço Inoxidável, Cabo em Polipropileno.	162		
Tesoura Grande	78		
Tesoura para Picotar	3		
Tinta para Carimbo Frasco com 40ml Diversas Cores	26		
		<b>Total</b>	<b>R\$</b>

1. O preço proposto está definido em unidades, total e na totalidade de cada Item, conforme distribuídos na tabela abaixo.

2. O prazo da validade da proposta de preços é de XXXXXXXX dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

3. As condições para pagamento: 30 (trinta) dias.

4. **Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do objeto da presente licitação;**

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal

CNPJ da Empresa

\* (Item exclusivo para ME, EPP, MEI)

## ANEXO VIII

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**, inscrita no CNPJ nº 46.444.790/0001-03 com sede na Rua Benedito Soares Marcondes, nº. 300 - Centro, na cidade de João Ramalho - SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER MATHIAS**, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/SP e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-000

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313 - E-mail: [licitacaojr@joaoramalho.sp.gov.br](mailto:licitacaojr@joaoramalho.sp.gov.br)

Site: [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ - SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, e do CPF nº \_\_\_\_\_, adjudicatário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2017**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ANEXO I** e Edital do Pregão \_\_\_/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, deste INSTRUMENTO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

2.2. – O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2.1 - Considerando que os preços dos itens podem sofrer alterações tanto para mais quanto para menos, obriga-se a contratada a informar no caso de redução do preço, de modo a evitar prejuízos a Administração Pública.

2.3 Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

3.1 A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

3.4 Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_/2017 e seus anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

3.5 Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

### **CLÁUSULA QUARTA–SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

4.1 As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_/2017 e às cláusulas expressas nesta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

5.3 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº \_\_\_/2017 - Processo Licitatório nº \_\_\_/2017.

5.4 A presente ata está vinculado à proposta da CONTRATADA e ao processo nº \_\_\_/2017.

### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

6.1 O objeto da presente licitação deverá ser fornecido parceladamente de acordo com a necessidade e solicitação do Setor competente.

6.2 O material de expediente, será solicitado, durante o período de vigência contratual, através de telefone ou e-mail e mediante emissão de requisição do setor de compras;

6.3 Após requisição da contratante, a contratada terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, para efetuar o fornecimento da mercadoria solicitada.

6.4 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.5 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.5.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de três dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.6 A entrega do objeto da presente licitação, deverá ser efetuada na Cozinha Piloto Municipal, Rua Correia de Menezes, nº 265, em João Ramalho-SP.

6.7 O presente contrato está vinculado à proposta da CONTRATADA e ao processo nº **05/2017**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

6.8 O avençado não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

6.9 Em nenhuma hipótese será admitido o atraso no fornecimento do objeto contratado.

6.10 A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado e:

a) Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos;

6.11 A ata vigorará até 31 de dezembro de 2017, com início a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

7.2 A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o contrato com toda cautela e boa técnica.

7.3 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.4 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

### CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas decorrentes das futuras aquisições de materiais de expediente, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02..... Poder Executivo  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Fica registrado o valor abaixo para os itens:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

9.2 A Prefeitura Municipal de João Ramalho efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) devidamente atestada(s) pelo **Setor de competente**.

9.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de João Ramalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

9.4 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

11.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.3.1. – advertência;

11.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 11.3.3 desta Cláusula.

11.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

11.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 11.3, subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

11.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 11.3, subitem 11.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

**CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03**

**[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)**

11.4 – O atraso injustificado no fornecimento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86, da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 6.4 deste Contrato;

11.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 11.3 e subitens deste Contrato.

11.6 – As sanções previstas nos itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4 e subitens poderão ser aplicados cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

14.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

14.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A presente ata poderá ser CANCELADA pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 O CANCELAMENTO acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO**

13.1 A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta ata de Registro de Preços e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Quatá – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

**CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03**

***www.joaoramalho.sp.gov.br***

15.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

João Ramalho, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**XXXXXXXXXXXXX**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**XXXXXXXXXXXXX**  
**Contratada**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**